



Bruxelas, 6 de abril de 2022
(OR. en)

7887/22

**Dossiê interinstitucional:
2017/0113(COD)**

**CODEC 437
TRANS 211
PE 38**

NOTA INFORMATIVA

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Comitê de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: **ADOÇÃO DOS ATOS LEGISLATIVOS NA SEQUÊNCIA DA SEGUNDA
LEITURA DO PARLAMENTO EUROPEU**

Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO
que altera a Diretiva 2006/1/CE relativa à utilização de veículos de aluguer
sem condutor no transporte rodoviário de mercadorias

– Resultado da segunda leitura do Parlamento Europeu

(Estrasburgo, 4-7 de abril de 2022)

I. VOTAÇÃO

Em 5 de abril de 2022, a presidente do Parlamento Europeu declarou aprovada, sem alterações, a posição do Conselho¹ em primeira leitura.

O texto da resolução legislativa do Parlamento Europeu consta do anexo à presente nota.

¹ ST 13531/1/21 REV1.

II. ADOÇÃO DOS ATOS LEGISLATIVOS NA SEQUÊNCIA DA SEGUNDA LEITURA DO PARLAMENTO EUROPEU

Dado que o Parlamento Europeu aprovou a posição do Conselho em primeira leitura sem alterações, considera-se que o ato em questão foi adotado com a formulação correspondente à posição do Conselho em primeira leitura, tal como previsto no artigo 294.º, n.º 7, alínea a), do TFUE.

Depois de assinado pela presidente do Parlamento Europeu, pelo presidente do Conselho e pelos secretários-gerais de ambas as instituições, o ato será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

P9_TA(2022)0102

Utilização de veículos de aluguer sem condutor no transporte rodoviário de mercadorias *II**

Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 5 de abril de 2022, sobre a Posição do Conselho em primeira leitura com vista à adoção da Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2006/1/CE, relativa à utilização de veículos de aluguer sem condutor no transporte rodoviário de mercadorias (13531/1/2021 – C8-0172/2017 – 2017/0113(COD))

(Processo legislativo ordinário: segunda leitura)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a posição do Conselho em primeira leitura (13531/1/2021 – C8-0172/2017),
 - Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Social Europeu de 6 de dezembro de 2017²,
 - Tendo em conta o parecer do Comité das Regiões de 18 de fevereiro de 2018³,
 - Tendo em conta o parecer da Comissão (COM(2022)0014),
 - Tendo em conta a sua posição em primeira leitura⁴ sobre a proposta da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho (COM(2017)0282),
 - Tendo em conta o artigo 294.º, n.º 7, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
 - Tendo em conta o acordo provisório aprovado pela comissão competente, nos termos do artigo 74.º, n.º 4, do seu Regimento,
 - Tendo em conta o artigo 67.º do seu Regimento,
 - Tendo em conta a recomendação para segunda leitura da Comissão dos Transportes e do Turismo (A9-0041/2022),
1. Aprova a posição do Conselho em primeira leitura;
 2. Verifica que o presente ato é adotado em conformidade com a posição do Conselho;

² JO C 129 de 11.4.2018, p. 71.

³ JO C 176 de 23.5.2018, p. 57.

⁴ JO C 411 de 27.11.2020, p. 258.

3. Encarrega a sua Presidente de assinar o referido ato, conjuntamente com o Presidente do Conselho, nos termos do artigo 297.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia;
4. Encarrega o seu Secretário-Geral de assinar o ato em causa, após verificação do cumprimento de todos os trâmites previstos e de, em concordância com o Secretário-Geral do Conselho, proceder à respetiva publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*;
5. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos parlamentos nacionais.